

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2024 DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro às 08h:30 (oito horas e trinta minutos), reuniram-se os membros do Conselho Administrativo na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV. A reunião contou com a presença dos seguintes conselheiros efetivos: **PAULO CESAR DANIEL DA COSTA (Presidente); PRISCILA DE ANDRADE BERTHOLUCCI (Secretária); EZEQUIAS FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR; FLÁVIA LEME GAMBA; CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE; PEDRO LUENGO GARCIA; MARIA LIGIA MARINHO CAMPOS. Suplente: JÉSSICA SIMOES CHAGAS e DULCELENE APARECIDA ABREU TONON.** Participaram o Superintendente, Sr. Cléber Augusto Nicolau Leme e a Diretora Administrativa e Financeira, Sra. Ednéia Ridolfi. A Diretora Administrativa e Financeira pediu a palavra e apresentou breve panorama do Instituto de Previdência no fechamento do mês de dezembro de 2023, informações que seguem: **1) RELATÓRIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO FEVEREIRO** – Mostrou aos membros Relatório Administrativo e Financeiro do São João Prev com o fechamento do mês de fevereiro, onde o quadro com total de servidores nos Planos Financeiro e Previdenciário dos entes Prefeitura, Câmara, UNIFAE e São João Prev ao final de novembro contava com um total de: 2.277 servidores ativos e 1.175 segurados inativos (aposentados e pensionistas). Também apresentou as receitas e despesas do instituto, sendo que no Plano Financeiro as Receitas fecharam em R\$ 5.404.390,67 e informou do pagamento antecipado pela prefeitura do Parcelamento nº 01179/2017, perfazendo as parcelas nº.155 a 165, já as Despesas fecharam em R\$ 5.479.386,64, ressaltou que o Plano Financeiro possuía uma reserva financeira do mês anterior que foi utilizada para suprir o déficit. Falou ainda dos recursos do fundo de Oscilação de risco repassados pelos entes no valor total capitalizado de R\$ 87.539,51. Demonstrou que no Plano Previdenciário as Receitas fecharam em R\$ 2.241.720,78, informou ainda que a insuficiência financeira do Plano Previdenciário, desde que apurada vem sendo cobrada via ofício. A Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal aguardam aprovação do Projeto de Lei que altera o plano de custeio que foi encaminhado para o Legislativo, para efetuar os repasses das insuficiências dos períodos apurados. Até o presente momento a UNIFAE é superavitária no Plano Previdenciário. Já as despesas do Plano Previdenciário fecharam em R\$ 2.263.758,87 e as receitas da Taxa de Administração que foram de R\$ 431.943,20, com despesas de R\$ 170.345,41. Relatou aos membros que no mês de fevereiro o Instituto de Previdência registrou uma rentabilidade positiva de R\$ 2.334.875,54, fechando o mês com um Patrimônio na totalidade de R\$ 203.559.426,19. E finalizou com o quadro da Meta Atuarial que na Política de Investimentos para 2024 do Instituto de Previdência foi de IPCA+5,16%, com

rendimento/retorno positivo de 1,23% atingido pelo Instituto no mês de fevereiro e que a Meta mensal de 0,42% para toda a carteira no mês. **2) CREDENCIAMENTO DE FUNDOS** – A Sra. Ednéia Ridolfi apresentou aos membros o Processo nº 134/2024 – BANCO BRADESCO S/A (Administrador, Custodiante e Distribuidor) – CNPJ: 60.746.948/0001-12, que estava pendente de aprovação na reunião anterior e que foi regularizado com a apresentação das certidões necessárias. Sendo assim, os membros do Conselho deliberaram pela aprovação do referido processo de credenciamento. **3) ANTECEDENTES CRIMINAIS** – O Superintendente colocou aos membros do Conselho a necessidade de atualização da Certidão de Antecedentes Criminais, já que as anteriores estão vencidas, pois de acordo com o art. 77 da Portaria 1467/2022 é requisito para nomeação ou permanência como membro do Conselho, a comprovação a cada dois anos da inexistência de condenação criminal, mediante apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes; Pontuou ainda que será realizado um procedimento interno para oficializar a solicitação das Certidões e forma como devem ser entregues. Em seguida encerrou sua fala e passou a palavra ao Presidente do Conselho, que observando haver quórum, procedeu à análise dos processos constantes da pauta para deliberação dos membros, como segue: **PROCESSO DIGITAL nº 004/2024 – SIMONY BATISTA MENEZES MORAIS** - Averbação de tempo de contribuição. Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação, constante na CTC/SEDUC-EXP-2023/003092, o tempo líquido de 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 07 (sete) dias de contribuição, excluídas as concomitâncias, como atividade efetiva de magistério. **PROCESSO DIGITAL nº 112/2024 – LIGIA MARIA ZANETTI** - Averbação de tempo de contribuição. Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação constante na CTC/INSS nº 21025010.1.00371/23-0 o tempo líquido de 12 (doze) anos, 07 (sete) meses e 23 (vinte e três) dias de contribuição, excluídas as concomitâncias e também à averbação de 01 (um) ano, 00 (zero) mês e 08 (oito) dias de contribuição da CTC nº 1489/IPREM/2023 e 08 (oito) ano, 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias de contribuição da CTC nº 1490/IPREM/2023, totalizando a ser averbado o tempo líquido de 21 (vinte e um) anos, 10 (dez) meses e 21 (vinte e um) dias de contribuição. **PROCESSO DIGITAL nº 131/2024 – DAYANE CRISTINA PEREIRA DA SILVA** - Averbação de tempo de contribuição. Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação, constante na CTC/IPSJBV nº 38, o tempo líquido de 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 11 (onze) dias de contribuição. **PROCESSO DIGITAL nº 076/2024 – JOÃO LUIS ANSANI FILHO** - Averbação de tempo de contribuição. Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação, constante na CTC/INSS nº 21035080.1.00011/15-0, o tempo líquido de 13 (treze)

anos, 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias de contribuição. **PROCESSO DIGITAL nº 141/2024 – CLEIDE APARECIDA FUMENI** - Averbação de tempo de contribuição. Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação, constante na CTC/INSS nº 21033050.1.00078/24-0, de 14 (quatorze) anos, 10 (dez) meses e 02 (dois) dias, excluídas as concomitâncias, e efetiva atividade de magistério. **PROCESSO DIGITAL nº 146/2024 – JUREMA FRANCISCO DA SILVA** - Averbação de tempo de contribuição. Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação, constante na CTC/INSS nº 21001190.1.00009/24-9, de 04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 01 (um) dia. **PROCESSO DIGITAL nº 153/2024 – MOACIR SIMOES CORBANO** - Averbação de tempo de contribuição. Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação, constante na CTC/INSS nº 21005080.1.00290/22-7, de 08 (oito) anos, 00 (zero) mês e 10 (dez) dias. **PROCESSO DIGITAL nº 077/2024 – LAURO GOMES** – Aposentadoria por tempo de contribuição. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade foram favoráveis à concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, como solicitado voluntariamente pelo servidor, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de abril de 2024, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. **PROCESSO DIGITAL nº 154/2024 – LUIZ EDUARDO DOS SANTOS MATTOS** – Aposentadoria por tempo de contribuição. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade foram favoráveis à concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, como solicitado voluntariamente pelo servidor, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de abril de 2024, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Nada mais havendo a ser tratado na presente reunião foi a mesma encerrada no mesmo dia e local às 09h39 (dez horas e trinta minutos) e eu, Priscila de Andrade Bertholucci, na qualidade de secretária do Conselho Administrativo, anotei e digitei a presente ata que segue assinada por mim e por todos os presentes. São João da Boa Vista – SP, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (14/03/2024).

PAULO CESAR DANIEL DA COSTA
(Membro Presidente)

PEDRO LUENGO GARCIA
(Membro Efetivo)

PRISCILA DE ANDRADE BERTHOLUCCI
(Membro Secretária)

EZEQUIAS FERREIRA DE ARAUJO
JUNIOR
(Membro Efetivo)

MARIA LIGIA MARINHO CAMPOS

(Membro Efetivo)

CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE

(Membro Efetivo)

JÉSSICA SIMOES CHAGAS

(Membro Suplente)

FLÁVIA LEME GAMBA

(Membro Efetivo)

DULCELENE APARECIDA ABREU TONON

(Membro Suplente)

São João da Boa Vista - SP, 14 de março de 2024

PARECER DO CONSELHO ADMINISTRATIVO
3ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 14/03/2024

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2024, em reunião ordinária do Conselho Administrativo, após análise dos assuntos discutidos na pauta, os conselheiros presentes, constataram o seguinte:

1. Análise dos processos administrativos previdenciários de aposentadorias e pensões:

Foram analisados 02 (dois) processos administrativos de aposentadorias os quais tiveram a análise e suas conclusões de acordo com as normas constitucionais e infraconstitucionais pertinentes, conforme abaixo.

Processo Digital nº 077/2024

Requerente: Lauro Gomes

Aposentadoria por tempo de contribuição.

Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade foram favoráveis à concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, como solicitado voluntariamente pelo servidor, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de abril de 2024, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Processo Digital nº 154/2024

Requerente: Luiz Eduardo dos Santos Mattos

Aposentadoria por tempo de contribuição.

Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade foram favoráveis à concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, como solicitado voluntariamente pelo servidor, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de abril de 2024, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

2. Análise de processo administrativo - Averbação.

Processo Digital nº 004/2024

Requerente: Simony Batista Menezes Moraes

Averbação de tempo de contribuição

. Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação, constante na CTC/SEDUC-EXP-2023/003092, o tempo líquido de 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 07 (sete) dias de contribuição, excluídas as concomitâncias, como atividade efetiva de magistério.

Processo Digital nº 112/2024

Requerente: Ligia Maria Zanetti

Averbação de tempo de contribuição

Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação constante na CTC/INSS nº 21025010.1.00371/23-0 o tempo líquido de 12 (doze) anos, 07 (sete) meses e 23 (vinte e três) dias de contribuição, excluídas as concomitâncias e também à averbação de 01 (um) ano, 00 (zero) mês e 08 (oito) dias de contribuição da CTC nº 1489/IPREM/2023 e 08 (oito) ano, 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias de contribuição da CTC nº 1490/IPREM/2023, totalizando a ser averbado o tempo líquido de 21 (vinte e um) anos, 10 (dez) meses e 21 (vinte e um) dias de contribuição.

Processo Digital nº 131/2024

Requerente: Dayane Cristina Pereira da Silva

Averbação de tempo de contribuição

Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação, constante na CTC/IPSJBV nº 38, o tempo líquido de 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 11 (onze) dias de contribuição.

Processo Digital nº 076/2024

Requerente: João Luis Ansani Filho

Averbação de tempo de contribuição

Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação, constante na CTC/INSS nº 21035080.1.00011/15-0, o tempo líquido de 13 (treze) anos, 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias de contribuição.

Processo Digital nº 141/2024

Requerente: Cleide Aparecida Fumeni

Averbação de tempo de contribuição

Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação, constante na CTC/INSS nº 21033050.1.00078/24-0, de 14 (quatorze) anos, 10 (dez) meses e 02 (dois) dias, excluídas as concomitâncias, e efetiva atividade de magistério.

Processo Digital nº 146/2024

Requerente: Jurema Francisco da Silva

Averbação de tempo de contribuição

Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação, constante na CTC/INSS nº 21001190.1.00009/24-9, de 04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 01 (um) dia.

Processo Digital nº 153/2024

Requerente: Moacir Simões Corbano

Averbação de tempo de contribuição

Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação, constante na CTC/INSS nº 21005080.1.00290/22-7, de 08 (oito) anos, 00 (zero) mês e 10 (dez) dias.

3. Assuntos apresentados pela Diretoria Administrativa e Financeira:

a) Relatório Administrativo e Financeiro Fevereiro – Mostrou aos membros Relatório Administrativo e Financeiro do São João Prev com o fechamento do mês de fevereiro, onde o quadro com total de servidores nos Planos Financeiro e Previdenciário dos entes Prefeitura, Câmara, UNIFAE e São João Prev ao final de novembro contava com um total de: 2.277 servidores ativos e 1.175 segurados inativos (aposentados e pensionistas). Também apresentou as receitas e despesas do instituto, sendo que no Plano Financeiro as Receitas fecharam em R\$ 5.404.390,67 e informou do pagamento antecipado pela prefeitura do Parcelamento nº 01179/2017, perfazendo as parcelas nº.155 a 165, já as Despesas fecharam em R\$ 5.479.386,64, ressaltou que o Plano Financeiro possuía uma reserva financeira do mês anterior que foi utilizada para suprir o déficit. Falou ainda dos recursos do fundo de Oscilação de risco repassados pelos entes no valor total capitalizado de R\$ 87.539,51. Demonstrou que no Plano Previdenciário as Receitas fecharam em R\$ 2.241.720,78, informou ainda que a insuficiência financeira do Plano Previdenciário, desde que apurada vem sendo cobrada via ofício. A Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal aguardam aprovação do Projeto de Lei que altera o plano de custeio que foi encaminhado para o Legislativo, para efetuar os repasses das insuficiências dos períodos apurados. Até o presente momento a UNIFAE é superavitária no Plano Previdenciário. Já as despesas do Plano Previdenciário fecharam em R\$ 2.263.758,87 e as receitas da Taxa de Administração que foram de R\$ 431.943,20, com despesas de R\$ 170.345,41. Relatou aos membros que no mês

de fevereiro o Instituto de Previdência registrou uma rentabilidade positiva de R\$ 2.334.875,54, fechando o mês com um Patrimônio na totalidade de R\$ 203.559.426,19. E finalizou com o quadro da Meta Atuarial que na Política de Investimentos para 2024 do Instituto de Previdência foi de IPCA+5,16%, com rendimento/retorno positivo de 1,23% atingido pelo Instituto no mês de fevereiro e que a Meta mensal de 0,42% para toda a carteira no mês.

b) Credeciamento de fundos – A Sra. Ednéia Ridolfi apresentou aos membros o Processo nº 134/2024 – BANCO BRADESCO S/A (Administrador, Custodiante e Distribuidor) – CNPJ: 60.746.948/0001-12, que estava pendente de aprovação na reunião anterior e que foi regularizado com a apresentação das certidões necessárias. Sendo assim, os membros do Conselho deliberaram pela aprovação do referido processo de credenciamento.

c) Certidão de Antecedentes Criminais – O Superintendente colocou aos membros do Conselho a necessidade de atualização da Certidão de Antecedentes Criminais, já que as anteriores estão vencidas, pois de acordo com o art. 77 da Portaria 1467/2022 é requisito para nomeação ou permanência como membro do Conselho, a comprovação a cada dois anos da inexistência de condenação criminal, mediante apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes; Pontuou ainda que será realizado um procedimento interno para oficializar a solicitação das Certidões e forma como devem ser entregues.

PAULO CESAR DANIEL DA COSTA
(Membro presidente)

FLÁVIA LEME GAMBA
(Membro efetivo)

PEDRO LUENGO GARCIA
(Membro efetivo)

CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE
(Membro efetivo)

PRISCILA DE ANDRADE BERTHOLUCCI
(Membro secretária)

MARIA LIGIA MARINHO CAMPOS
(Membro efetivo)

EZEQUIAS FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR
(Membro efetivo)

JÉSSICA SIMÕES CHAGAS
(Membro suplente)

DULCELENE APARECIDA ABREU TONON
(Membro Suplente)

QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS EM 28/02/2024

PLANO FINANCEIRO

SERVIDORES	PREFEITURA	CÂMARA	UNIFAE	IPSJBV	TOTAL
APOSENTADOS	625	2	36	0	663
PENSIONISTAS	118	3	9	0	130
TOTAL - INATIVOS	743	5	45	0	793
ATIVOS	640	1	71	3	715

PLANO PREVIDENCIÁRIO

SERVIDORES	PREFEITURA	CÂMARA	UNIFAE	IPSJBV	TOTAL
APOSENTADOS	282	2	15	0	299
PENSIONISTAS	80	1	2	0	83
TOTAL - INATIVOS	362	3	17	0	382
ATIVOS	1.345	8	200	9	1.562

TOTAL GERAL - PLANOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO

SERVIDORES	PREFEITURA	CÂMARA	UNIFAE	IPSJBV	TOTAL
APOSENTADOS	907	4	51	0	962
PENSIONISTAS	198	4	11	0	213
TOTAL - INATIVOS	1.105	8	62	0	1.175
ATIVOS	1.985	9	271	12	2.277

RECEITAS E DESPESAS – APURAÇÃO DE INSUFICIÊNCIAS

As contribuições previdenciárias (patronal e servidor) foram repassadas ao Instituto de Previdência de forma regular nos planos Financeiro e Previdenciário, sem nenhum registro de inadimplência pelas entidades: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Centro Universitário - UNIFAE e

Câmara Municipal de São João da Boa Vista. Os repasses de insuficiência financeira mensais destinados à amortização do déficit financeiro do plano Financeiro, conforme plano de amortização instituído pela Lei Municipal 4.574 de 05/11/2019, também foram repassados dentro do prazo.

Segue abaixo quadros das receitas orçamentárias arrecadas e despesas orçamentárias ocorridas no mês de janeiro.

RECEITA - PLANO FINANCEIRO						
ENTE	CONTRIBUIÇÕES INATIVOS	CONTRIBUIÇÕES ATIVOS	COMPREV	PARCELAMENTO	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	TOTAL
PREFEITURA	100.961,32	1.183.406,33	113.284,61	3.599.821,19	0,00	4.997.473,45
UNIFAE	12.463,99	248.958,56	6.290,07	0,00	78.369,02	346.081,64
CÂMARA	3.139,87	4.854,17	1.513,76	0,00	44.152,57	53.660,37
INSTITUTO	0,00	7.175,21	0,00	0,00	0,00	7.175,21
TOTAL	116.565,18	1.444.394,27	121.088,44	3.599.821,19	122.521,59	5.404.390,67

A Prefeitura Municipal efetuou o repasse para o Instituto, através do pagamento antecipado do Parcelamento nº 01179/2017, perfazendo as parcelas nº.155 a 165, desta forma, o ente estará reduzindo sua despesa com multa e juros.

Com isso, a insuficiência financeira existente para o Plano Financeiro neste mês foi suprida pela antecipação do parcelamento supramencionado.

Importante ressaltar que no Plano Financeiro, havia uma reserva financeira do mês anterior dos entes, a qual foi utilizada para o cálculo do déficit do Plano no período.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B08B-CE0B-4DC3-E292

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDNÉIA RIDOLFI (CPF 300.XXX.XXX-70) em 13/03/2024 16:47:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaprev.1doc.com.br/verificacao/B08B-CE0B-4DC3-E292>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6C01-EC5F-A636-EF85

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PRISCILA DE ANDRADE BERTHOLUCCI (CPF 365.XXX.XXX-35) em 18/03/2024 08:26:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA LIGIA MARINHO CAMPOS (CPF 307.XXX.XXX-26) em 18/03/2024 08:37:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EZEQUIAS FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR (CPF 351.XXX.XXX-19) em 18/03/2024 08:52:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JÉSSICA SIMÕES CHAGAS (CPF 362.XXX.XXX-11) em 18/03/2024 10:19:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PEDRO LUENGO GARCIA (CPF 024.XXX.XXX-65) em 18/03/2024 11:20:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PAULO CESAR DANIEL DA COSTA (CPF 247.XXX.XXX-31) em 18/03/2024 13:04:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DULCELENE APARECIDA ABREU TONON (CPF 132.XXX.XXX-44) em 18/03/2024 14:26:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE (CPF 369.XXX.XXX-78) em 19/03/2024 13:14:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FLÁVIA LEME GAMBA (CPF 431.XXX.XXX-01) em 21/03/2024 13:26:47 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/6C01-EC5F-A636-EF85>